



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 031/2015

A Sra. STELA GALVÃO KRETLI CONTÃO, pós graduada em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto Municipal nº 105/2015 de 24 de fevereiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2014-004** referente a **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item**, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, conforme especificado abaixo:

- *Não consta nenhuma assinatura nos Projetos Básicos Simplificados;*
- *Não consta dos autos Declaração de Crédito Orçamentário e Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório para o FME;*
- *No Edital de publicação (fls.76 e 115), a abertura da Licitação consta para o dia 28/03/2014, contudo, o Processo Licitatório ocorreu no dia 10/04/2014 (fls.116 a 153), não consta dos autos nenhum termo de publicação prorrogando ou retificando a referida data.*

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 01 de abril de 2015.